SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0536

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL - RATIFICAÇÃO DE COMPRA

CIS/PONTAL – Ratificação de compra. Objeto: Adesão ao SRP da Superintendência Federal da Agricultura do Estado de São Paulo na condição de Carona no Pregão Presencial 03/2011. Finalidade: aquisição de um veículo zero km, marca/tipo Nissan/Grand Livina, ano/modelo 2011/2012 para substituição ao veículo anteriormente adquirido através do Convênio SES 106/2009 para acompanhamento, auxílio, manutenção e monitoramento dos microônibus cedidos ao CIS/PONTAL pelo Governo de Minas Gerais, por intermédio do programa "Transporte em Saúde". Fornecedor: Nissan. Valor: R$50.302,00. Fundamento Legal: Decreto 3931, de 19/11/2001 e Ato Administrativo 010/2011, de 07/04/2011.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1893F098

ESTADO DE MINAS GERAIS
LUZ- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº. 001/11, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto Nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro de 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal N° 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5°, da Lei Complementar N° 14/2010, de 26 de novembro de 2010, que **DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e ainda o previsto no Decreto N°. 1.026/2010, de 15 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sr. ***Laerton Oliveira Paulinelli***, ocupante do cargo público de agente administrativo , para exercer os serviços de Coordenador do Sistema de Controle Interno, da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Luz, Minas Gerais.

Art. 2º. A remuneração do Servidor designado no Art. 1º desta Portaria correrá por conta da autarquia municipal de Luz, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de janeiro de 2011.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8C221502

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 002 DE 1º DE JULHO 2011

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro e 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014/2010, de 26 de novembro de 2010, que **DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RESOLVE:**

Art.1º. Fica designado o servidor, ***Heder Bernardo Morais,*** ocupante do cargo público de Técnico em Química, Grupo II/TMI/NI/R0 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Operação da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Luz, Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 1º de Julho de 2011.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:70F58D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/11
PREG 027/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº075/11OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar novos, para manutenção de veículos de propriedade do Município de Açucena /MG. Contratada: CENTRO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO JL LTDA Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Valor: R$23.420,00(vinte e três mil quatrocentos e vinte reais).Prazo de validade: Até 31/12/2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:D48E009E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/11
PREG 027/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº076/11OBJETO: objeto a aquisição de pneus novos, para manutenção de veículos de propriedade do Município de Açucena /MG.Contratada: RG PNEUS LTDA.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Valor: R$7.520,00(sete mil quinhentos e vinte reais).Prazo de validade: Até 31/12/2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:483683CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE PREGÃO

Pregão nº033/11. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 08 de agosto de 2011, às 10:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para Fornecer Gêneros Alimentícios. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ADRIANE RIBEIRO LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:F7C7F52D

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão. Pregão nº037/11. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 08 de agosto de 2011, às 14:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para Fornecer Carnes. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ADRIANE RIBEIRO LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:0ED57FEE

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão. Pregão nº38/11. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 09 de agosto de 2011, às 10:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para Fornecer Hrtifrutigranjeiros. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ADRIANE RIBEIRO LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:872CFCB4

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão. Pregão nº34/11. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 09 de agosto de 2011, às 13:30h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para Fornecer Gás de Cozinha 13 Kg. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ADRIANE RIBEIRO LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:2DD43462

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão. Pregão nº036/11. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 11 de agosto de 2011, às 10:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para Fornecer Alimentos não Pereciveis. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ADRIANE RIBEIRO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:B5356136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08 128 2011

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.128/2011. Aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos e máquinas que atendem os serviços de obras urbanas e estradas vicinais. Vencedores: C.R. Dealer do Brasil Ltda, itens 2, 6, 8, 9, 10, valor global R$ 175.256,00; Centro Oeste Lubrificantes Ltda, itens 3 e 4, valor global R$ 195.360,00; Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda, itens 1, 5, 7, valor global R$ 302.260,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
prefeito municipal, 26/07/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4DD0F184

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08 136 2011

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.136/2011. Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal. Vencedores: Ativa Comercial Hospitalar Ltda, itens 54 e 59, valor global R$ 2.668,20; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda,

itens 20, 22, 24, 25, 30, 39, 43, 48, 52, 61, valor global R$ 14.188,00; Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos Ltda, itens 18, 37, 47, 60, valor global R$ 23.138,00; Drogafonte Ltda, itens 19, 27, 29, 32, 33, 45, 57, 65, 66, 69, 70, valor global R$ 19.263,00; Equipar Medico e Hospitalar Ltda, item 75, valor global R$ 3.950,00; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, itens 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 26, 34, 35, 36, 38, 44, 46, 49, 50, 53, 55, 56, 58, 62, 63, 64, 68, 72, 73, 74, valor global R$ 38.056,70; Nacional Comercial Hospitalar, itens 1, 2, 4, 8, 14, 16, 23, 28, 42, 51, 67, valor global R$ 38.414,60; Prodiet Farmacêutica Ltda, itens 9, 31, 40, 71, valor global R$ 11.004,00; Sodrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, item 41, valor global R$ 929,50. Cancelado item 21.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
prefeito municipal, 26/07/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4745B5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2011

Processo Licitatório: nº 33/11-Convite nº 27/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Argirita
Contratada: Elétrica Leopoldinense Ltda
Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de diversas obras e serviços nos Setores da Educação, Saúde e Administrativo
Vigência: 30/12/2011
Valor total: R$ 68.151,09
Foro: Comarca de Leopoldina(MG)

Argirita(MG), 22 de julho de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B70B26E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO – LEILÃO Nº 001/11

Publicação do Leilão nº 001/11, publicado em 26 de julho de 2011; onde se lê "no Almoxarifado Municipal", leia-se "no Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, nº 276 – Centro".
Cachoeira de Minas, 26 de julho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9217D668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório n° 0040/2011 – Modalidade: **Pregão Presencial n° 0029/2011** – REGISTRO DE PREÇOS . *Objeto* **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**. **- *Abertura* dia 17/08/2011 às 09:00 horas** – valor estimado **R$ 500.998,47**– Recurso Financeiro: Próprios, convênios e programas - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 25 de Julho de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F423E634

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato de contrato nº 099/2011 - Processo nº 0041 – Dispensa de Licitação nº 005/2011. **Contratada: Instituto Yara Tupynambá**,, CNPJ nº 22.644.074/0001-01, com valor total de R$17.960,00 Objeto: **contratação de empresa para ministrar cursos técnicos de Pedreiro Alvenaria/Acabamento e Carpinteiro Telhadista. Dotação:** Reduzido 458. **Vigência:** 4 (quatro) meses.

Campanha/MG, 22 de julho de 2011.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Presidente Cpl

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6CC896AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 034/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 048/011 - Pregão Presencial 034/011 - Registro de Preços SRP nº 019/011, que tem por finalidade o Registro de preços de fraldas geriátricas e alimentação especial, visando atender aos mandatos judiciais e atendimento dos ofícios e requerimentos do Ministério Público, Conselho do idoso e da criança e em casos e/ou situações assistidos e acompanhados pelos Departamentos Municipais de Assistência Social e de Saúde. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo dos envelopes proposta e documentação e início da sessão: 09/08/2011 às 14h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:F5548FAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 033/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG, através de sua Pregoeira Municipal e Equipe de apoio, torna público a instauração do Procedimento Licitatório 047/011 – Pregão presencial 033/011 – Registro de preços SRP nº 018/011, que tem por objeto o registro de preços de Óleos lubrificantes, fluidos, xampu, estopa, graxas, solupam, ativado, limpa pneus e silicone em gel, os quais serão destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Prazo máximo para protocolo dos envelopes proposta e documentação e início da sessão pública de licitação: Às 09h:00 do dia 09/08/2011. Serviço

Municipal de Compras e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Campestre-MG. Telefone: (035) 3743-1950. Solicitação do edital: licitacao@campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:2DE4EDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PL nº. 69/10 T.P nº. 02/10. Objeto: Acréscimo ao contrato de execução de obras de pavimentação asfáltica nas Vias Públicas do Município. Empresa contratada: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor R$ 710.343,86.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0481C18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

P.L Nº. 79/2011 – PP Nº. 62/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção da Rede Elétrica do Parque de Exposições do Município. Empresa Vencedora: KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA, valor R$ 22.300,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E6AB298D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica a o processo nº 04/2011 de Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso II, para contratação dos serviços de Psicologia da profissional Sirlene Zebral Ferreira; valor: R$ 17.875,00.

Casa Grande, 24/01/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:202943FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica a o processo nº 05/2011 de Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso II, para contratação dos serviços de Farmacêutico e diretor responsável técnico pela Unidade da Rede Farmácia de Minas do profissional João de Souza Marzano Cardoso; valor: R$ 18.544,59.

Casa Grande, 24/01/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:571E266B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1336/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002
Sistema de Informações Municipais

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 12.700,00 (doze mil setecentos reais):

		CRÉDITO(S)
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.02.10.301.5001.4.502 - Acoes Coletivas e Individuais - Rec Saúde em Casa		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	239	4.700,00
02.05.02.10.304.5007.4.513 - Gestão da Vigilância Sanitária e Epidemiologias		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	251	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**12.700,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.02.10.301.5001.4.502 - Acoes Coletivas e Individuais - Rec Saúde em Casa		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238	4.700,00
02.05.02.10.304.5007.4.513 - Gestão da Vigilância Sanitária e Epidemiologias		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246	8.000,00
TOTAL DE RECURSOS		**12.700,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de julho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:EA7D2717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG - Torna publico o Extrato de Contrato, referente ao **Pregão Presencial n°010/2011 – Registro de Preços**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Materiais de Consumo e Permanente, que serão destinados as Manutenção das Atividades da SMS, no que se refere ao Programa de Assistência Farmacêutica nos PSF's e no Centro de Saúde Cristo Rei. Empresas Contratadas: **HIPERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA/ME** - CNPJ nº 05.531.706/0001-01, valor total de **R$ 4.040,94; UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA/ME** - CNPJ nº 06.244.376/0001-28, valor total de R$ **2.463,50; COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ: 02.537.890/0001/09, valor total de **R$ 23.835,80**. Vigência até 31/12/2011.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:C4688156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG - Torna publico o Extrato de Contrato, referente ao **Pregão Presencial n°003/2011 – Registro de Preços**. Objeto: Aquisição de Combustíveis, destinado ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal. Empresas Contratadas: **ADEMILDE ALMEIDA BARBOSA** - CPNJ: 03.059.225/0001-01, valor total de **R$ 204.740,00; POSTO KOBU LTDA** - CNPJ: nº 66.416.876/0001-21, valor total de **R$ 10.180,00**; **POSTO JOSE FINO LTDA** - CNPJ nº 64.427.040/0001-05, valor total de **R$ 64.660,00**; **POSTO DIAMANTINENSE LTDA** - CNPJ: 17.611.690/0001-18, valor total de **R$ 15.300,00**. Vigência até 31/12/2011.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:06BD4278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL 021/2011

P. M. CURVELO — Decisão Administrativa – A Secretaria Municipal de Fazenda, com referência ao Pregão Presencial 021/2011 (Contratação de prestação de serviços de remoção pacientes (adulto, infantil e neonatal) graves, em ambulância equipada para suporte avançado de vida, com acompanhamento de médico e enfermeiro em UTI Móvel) decide aplicar à firma MED ODONTO - CLÍNICA MÉDICA & ODONTO LTDA. a penalidade de ADVERTÊNCIA na forma do inciso I, do artigo 87, da Lei 8.666/93, o qual transcrevemos: Artigo 87 – pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, as seguintes sanções: I – Advertência.Curvelo, 15/07/2011. Na oportunidade, declaro Cancelado o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2011, devendo ser providenciado nova licitação, dada a necessidade da prestação de serviços.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR.
Secretário Mun. Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B30C14E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 072/2011 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 24/08/2011 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 26/07/11. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:41AC55D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV ERRATA

ERRATA CONTRATO Nº 003/2011 Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV Contratada: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA Modalidade: Dispensa de Licitação Objeto: Prestação de serviços técnicos para a elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial Anual, bem como o preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, considerando a situação previdenciária atual e a legislação vigente. NO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ: "Dotação orçamentária nº 3.3.90.35.00.00.00.00.0099, ficha 1011 – Leia-se: dotação orçamentária nº 03.01.01.09.122.0052.2206.3.3.90.35.00, ficha 1011.

Divinópolis, 18 de julho de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B6CA730F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2011 –

Contratado: BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis– Valor total: R$ 289.430,00 – Processo Licitatório n.º 313/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:176/2011.Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 26 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CB534D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/2011 –

Contratado: ALTA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis– Valor total: R$4.250,00 – Processo Licitatório n.º 313/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:176/2011.Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado

conforme permissivo legal – Divinópolis, 26 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F30F81A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2011 –

Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis– Valor total: R$ 5.786,00 – Processo Licitatório n.º 313/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:176/2011.Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 26 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1DC7B67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2011 –

Contratado: CBS HOSPITALAR LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis– Valor total:R$ 23.282,00 – Processo Licitatório n.º 313/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:176/2011.Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 26 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B8D43D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2011 –

Contratado: HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS– Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis– Valor total: R$41.652,00 – Processo Licitatório n.º 304/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:176/2011.Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 26 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C3AAB26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2011 –

Contratado: FARMÁCIA RENATO SÉGIO DE FARIA LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADO JUDICIAL) – Valor total: R$65.221,28 – Processo Licitatório n.º 313/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:176/2011. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 26 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:24B83537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2011 –

Contratado: HELP FARMA PROD. FARMACÊUTICOS – Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADO JUDICIAL) – Valor total: R$43.492,66 – Processo Licitatório n.º 313/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:176/2011. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 26 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:119BE041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2011 –

Contratado: HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADO JUDICIAL) – Valor total: R$ 16.338,42 – Processo Licitatório n.º 313/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços: 176/2011. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 26 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C395705E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
¬¬¬¬SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2011 –

Contratado: ELI LILLY DO BRASIL LTDA . – Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADO JUDICIAL) – Valor total: R$ 45.078,90 – Processo Licitatório n.º 313/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços: 176/2011. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado

conforme permissivo legal – Divinópolis, 26 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F856ED5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2011 –

Contratado: MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA – Objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva para materiais e equipamentos médico cirúrgico instalados nas dependências do Pronto Socorro e Unidade de Saúde do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 1.099,00 – Processo Licitatório n.º 301/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:166/2014.Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.39.00. FICHA 415 e 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.39.00 FICHA 435 Prazo: por um período de 60 meses, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 26 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9A8B2E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2011 –

Contratado: Conceitoa Serviços Especializados – Objeto: Prorrogação de prazo para o período de 26 de junho de 2011 à 25 de junho de 2012 com fulcro no permissivo do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais
Divinópolis, 13 de abril de 2011

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:11A1C421

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV 49/2011.

Delega poderes à servidora da PREFEITURA Municipal de DIVINÓPOLIS, Rejane Alves Campos Gomes, para exercer funções ABAIXO ESPECIFICADAS no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais
Resolve:
Art. 1° - Delegar poderes à servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, Rejane Alves Campos Gomes, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV as funções abaixo especificadas:
I - elaboração da proposta orçamentária anual do Instituto;
II - assinatura, em conjunto com o Superintendente, de cheques e demais documentos financeiros do Instituto;
III - acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões, garantidores dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 126/2006;
IV - outras correlatas que lhe forem delegadas.

Art. 2° - O prazo de validade da presente Portaria é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/08/2011.

Art. 3° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento.

Art 4° - Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2011.

Divinópolis, 26 de julho de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A5C35A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVIPREV - EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO E RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 002/2008

FIRMADO EM 01/08/2008, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS O BANCO BMG S.A.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n° 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de janeiro, N° 426, 2° andar, salas 207/216, Centro, Divinópolis/MG neste ato representado pelo Superintendente, Sr. MÁRCIO LÚCIO CHULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 098.929.236-34, residente e domiciliado na Avenida 1º de Junho, n° 1166, apto 202, Centro, doravante denominado DIVIPREV, e BANCO BMG S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 61.186.680/0001-02, com sede e foro em Belo Horizonte-MG, na Avenida Álvares Cabral, nº. 1707, Bairro santo Agostinho, CEP 30170-001 – neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado BMG, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento a Convênio nº. 002/2008, firmado em 01/08/2008, mediante as cláusulas e condições seguintes: a) Fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses o convênio nº. 002/2008, firmado em 01 de agosto de 2008. b) As demais cláusulas do referido convênio permanecem intactas. c) O presente termo de aditamento entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2011.
Divinópolis, 26 de julho de 2011.

MARCIO LÚCIO CHULA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:18A13AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 126/2011, PL 399/2011, a compra de cirurgia ortopédica para paciente do SUS atendendo ao Mandado Judicial número 0223.11.011686-8 no valor estimado de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 456.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 26 de julho de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1155D599

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 360/11

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 360/11, na modalidade Pregão nº. 202/11, tipo menor preço global, que trata -se da Retifica e montagem completa com

peças e regulagem de bombas e bicos, conforme o edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de Agosto de 2011 às 09:00. Na Prefeitura Municipal de Divinópolis, 3º Andar, na sala de Licitações. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no site www.divinopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702.
Divinópolis, 26 de Julho de 2011.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF25B41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2011. RECURSO INTERPOSTO POR: JOELMA APARECIDA ALVES – ME RESPOSTA:

A empresa Joelma Aparecida Alves - ME apresentou recurso contra a decisão da pregoeira de desclassificar sua proposta por não conter prazo de validade conforme preza o edital do referido certame, alegando "excesso de formalidade" e afirmando que poderia ter sido aplicado o princípio da razoabilidade. A pregoeira ateve-se as condições editalícias, de acordo com o artigo 3º, "caput", da Lei 8.666/93, uma vez que o edital faz lei entre as partes, proporcionando aos licitantes o conhecimento prévio das regras que nortearão os procedimentos a serem adotados e sob pena de ferir também o princípio da igualdade entre os licitantes. No caso, a forma de apresentação das propostas está definida no item 6 do edital e, especificamente no item 6.1, alínea "f", que se transcreve: "6.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada considerando todos os dados e exigências constantes deste edital e seus anexos, e de forma a tender aos seguintes requisitos: .....f) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação e abertura da licitação." Diante do exposto, mantenho a decisão de desclassificação da proposta da empresa individual Joelma Aparecida Alves, INDEFERINDO o recurso. Divinópolis, 25 de agosto de 2011.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira

De acordo:
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Assessor Especial de Governo

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:971CBB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO: 239/2011 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NÚMERO DA LICITAÇÃO: 009/2011 AQUISIÇÃO DE: OBRAS

O(A) Secretaria Municipal de Saude, Rosenilce Cherie Mourao Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 239/2011 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011, objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO QUILOMBO E BURITIS, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG., e o adjudica para as empresas:

ENGEGAL ENGENHARIA LTDA - CRC 69/10				
Item	**Unidade**	**Qtde V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1		1,00000 104.628,13000	104.628,13	PRESTAÇÃO de Serviços
				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE
				REFORMA DO POSTO DE SAÚDE COMUNIDADE DE BURITIS - MUNICÍPIO DE
				DIVINÓPOLIS
		ENGEGAL		
2		1,00000	113.339,18	PRESTAÇÃO de Serviços
			113.339,18000	
				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE
				REFORMA DO POSTO DE SAÚDE COMUNIDADE QUILOMBO - MUNICÍPIO DE
				DIVINÓPOLIS
		ENGEGAL		
				Total para Este Fornecedor: 217.967,31

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s)
vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.
Divinópolis, em 20 de julho de 2011

ROSENILCE CHERIE MOURAO GONTIJO RESENDE
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C3ED09D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES EMPENHADOS MÊS: JUNHO

A) Impostos:		
11120201	Imposto Predial Urbano	425.894,64
11120202	Imposto Territorial Urbano	18.791,46
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho	567.536,05
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimen	15.022,84
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI	604.060,57
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.839.859,48
		3.471.165,04
B) Transferências Correntes:		
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	4.607.669,63
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural -	537,98
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração	43.995,56
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS	5.082.982,01
17220102	Cota-Parte IPVA	548.038,58
17220104	Cota Parte IPI Exportação	75.235,14
		10.358.458,90
C) Outras Receitas:		
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU	20.514,60
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI	0,00
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS	8.268,59
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU	126.174,63
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI	0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS	31.638,13
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	265.842,43
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	65.479,95
		517.918,33

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**14.347.542,27**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**2.152.131,34**	**15 %**
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**3.941.411,11**	**27,47 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:544383ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES EMPENHADOS ATÉ O MÊS JUNHO

A) Impostos:		
11120201	Imposto Predial Urbano	10.423.330,57
11120202	Imposto Territorial Urbano	1.752.415,54
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho	3.325.892,81
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimen	168.700,62
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI	2.893.899,65
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.221.556,59
		28.785.795,78

B) Transferências Correntes:		
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	27.426.952,32
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural -	7.993,07
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração	263.973,36
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS	28.924.920,49
17220102	Cota-Parte IPVA	16.165.517,76
17220104	Cota Parte IPI Exportação	487.871,43
		73.277.228,43
C) Outras Receitas:		
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU	167.832,66
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI	20,00
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS	44.750,12
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU	672.261,00
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI	0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS	256.074,72
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.565.475,77
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	749.789,14
		3.456.203,41

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**105.519.227,62**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**15.827.884,14**	**15 %**
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**20.511.876,54**	**19,44 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2CC4C6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) MÊS: JUNHO/2011 - NO MÊS - VALOR EMPENHADO

RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**26.136.903,84**	**Despesas Correntes**		**25.398.132,78**
Receita Tributária	4.168.878,03		Pessoal e Encargos Sociais	14.033.736,43	
Receitas de Contrib.	1.495.391,66		Juros e Encargos da Dívida	29.571,22	
Receita Patrimonial	446.860,35		Outras Despesas Correntes	11.334.825,13	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	316.996,93				
Trasnf. Correntes	18.675.254,96				
Outras Rec. Correntes	1.033.521,91				
Total		**26.136.903,84**	**Total**		**25.398.132,78**
Receitas de Capital		**1.555.822,24**	**Despesas de Capital**		**1.185.435,96**
Operações de Crédito	1.466.600,00		Investimentos	1.071.478,85	
Alienação de Bens	12.747,72		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	113.957,11	
Transf. de Capital	73.985,00				
Outras Transf. Capital	2.489,52				
Total		**1.555.822,24**	**Total**		**1.185.435,96**
Receitas Intra-orçamentárias		**1.087.408,67**			
Receitas Intra-orçamentárias	1.087.408,67				
Total		**1.087.408,67**			
Retenção de Receitas		-2.783.205,27			
Total		**-2.783.205,27**			
Déficit Exec. Orçamentário		**586.639,26**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**

RESUMO			
Receitas Correntes	26.136.903,84	Despesas Correntes	25.398.132,78
Receitas de Capital	1.555.822,24	Despesas de Capital	1.185.435,96
Receitas Intra-orçamentárias	1.087.408,67		
Retenção de Receitas	-2.783.205,27		
Soma	**25.996.929,48**	**Soma**	**26.583.568,74**
Déficit Exec. Orçamentário	586.639,26	Superávit Exec. Orçamentário	0,00
Totais Gerais :	**26.583.568,74**	**Total**	**26.583.568,74**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A17C844E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) ATÉ O MÊS: JUNHO/2011 - ACUMULADO - VALOR EMPENHADO

RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**189.633.330,70**	**Despesas Correntes**		**170.541.029,06**
Receita Tributária	37.581.830,71		Pessoal e Encargos Sociais	84.559.589,58	
Receitas de Contrib.	8.890.738,08		Juros e Encargos da Dívida	3.285.595,99	
Receita Patrimonial	8.956.825,01		Outras Despesas Correntes	82.695.843,49	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	1.728.162,66				
Trasnf. Correntes	126.083.156,81				
Outras Rec. Correntes	6.392.617,43				
Total		**189.633.330,70**	**Total**		**170.541.029,06**
Receitas de Capital		**3.863.346,09**	**Despesas de Capital**		**24.946.907,70**
Operações de Crédito	2.697.233,72		Investimentos	22.824.936,16	
Alienação de Bens	148.250,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	2.121.971,54	
Transf. de Capital	993.232,08				
Outras Transf. Capital	24.630,29				
Total		**3.863.346,09**	**Total**		**24.946.907,70**
Receitas Intra-orçamentárias		**8.087.776,41**			
Receitas Intra-orçamentárias	8.087.776,41				
Total		**8.087.776,41**			
Retenção de Receitas		-17.082.057,28			
Total		**-17.082.057,28**			
Déficit Exec. Orçamentário		**10.985.540,84**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**

RESUMO			
Receitas Correntes	189.633.330,70	Despesas Correntes	170.541.029,06
Receitas de Capital	3.863.346,09	Despesas de Capital	24.946.907,70
Receitas Intra-orçamentárias	8.087.776,41		
Retenção de Receitas	-17.082.057,28		
Soma	**184.502.395,92**	**Soma**	**195.487.936,76**
Déficit Exec. Orçamentário	10.985.540,84	Superávit Exec. Orçamentário	0,00
Totais Gerais :	**195.487.936,76**	**Total**	**195.487.936,76**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF4AA779

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PERÍODO: 01-06-2011 A 30-06-2011

TRIBUNAL DE CONTAS	**ANEXO I**	**Prefeitura Municipal de Divinópolis**
Estado de Minas Gerais		**Período: 01-06-2011 a 30-06-2011**
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		

01 - Receitas		
A) Impostos		
11120201	Imposto Predial Urbano	425.894,64
11120202	Imposto Territorial Urbano	18.791,46
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho	567.536,05
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros	15.022,84

	Rendimentos	
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI	604.060,57
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.839.859,48
	SubTotal	**3.471.165,04**
B) Transferências Correntes		
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	4.607.669,63
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR	537,98
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração	43.995,56
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS	5.082.982,01
17220102	Cota-Parte IPVA	548.038,58
17220104	Cota Parte IPI Exportação	75.235,14
	SubTotal	**10.358.458,90**
C) Outras Receitas Correntes		
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU	20.514,60
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI	0,00
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS	8.268,59
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU	126.174,63
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI	0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS	31.638,13
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	265.842,43
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	65.479,95
	SubTotal	**517.918,33**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**14.347.542,27**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**3.586.885,57**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 30,86% =		**4.426.973,93**

***GENECI MARTINS DE MOURA* / MG 059273/0-8**
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8803C050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PERÍODO: 01-06-2011 A 30-06-2011

TRIBUNAL DE CONTAS	**ANEXO I**	**Prefeitura Municipal de Divinópolis**
Estado de Minas Gerais		**Período: 01-06-2011 a 30-06-2011**
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		

01 - Receitas		
A) Impostos		
11120201	Imposto Predial Urbano	425.894,64
11120202	Imposto Territorial Urbano	18.791,46
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho	567.536,05
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimentos	15.022,84
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI	604.060,57
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.839.859,48
	SubTotal	**3.471.165,04**
B) Transferências Correntes		
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	4.607.669,63
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR	537,98
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração	43.995,56
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS	5.082.982,01
17220102	Cota-Parte IPVA	548.038,58
17220104	Cota Parte IPI Exportação	75.235,14
	SubTotal	**10.358.458,90**
C) Outras Receitas Correntes		
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU	20.514,60
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI	0,00
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS	8.268,59
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU	126.174,63
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI	0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS	31.638,13
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	265.842,43
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	65.479,95
	SubTotal	**517.918,33**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções	**da Receita (exceto FUNDEB)**	
		0,00
	SubTotal	**0,00**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**14.347.542,27**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF)		**25% = 3.586.885,57**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)		**30,86% = 4.426.973,93**

***GENECI MARTINS DE MOURA* / MG 059273/0-8**
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:504609AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOUDES – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/11 DO CONTRATO Nº 006/11, PL Nº 579/10, C.C. Nº 020/10.

Contratada: Construtora Alcântara Ltda. Objeto: Acréscimo de R$ 1.554,11 equivalente a 4,81% no quantitativo contratual, passando de R$ 32.315,85 para R$33.869,96 e a prorrogação até 20/07/11 conforme art. 65, inciso I alínea"b" c/c
§1º e art. 57, inciso I ambos da Lei 8.666/93. Ass: 14/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD1960DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOUDES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/11, PL Nº 234/11, PREGÃO 135/11.

Contratado: Carrocerias Henringer Ltda. Objeto. Aquisição e instalação de 08 cabines suplementares em caminhões para transporte de passageiro.Valor R$77.040,00.Prazo: 31/12/11.Dotação Orçamentária nº 02.09.03.15.122.12.02.1036.4.4.90.52.00- ficha 734. Ass: 29/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E7BC5F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOUDES – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/11 DO CONTRATO Nº 05/09, PL Nº 098/09, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/09

. Contratado: Espólio de José Acácio de Moraes Faria. Objeto. Prorrogação do prazo contratual até 19/06/12 conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Ass: 19/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BB11ADE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TORNA SEM EFEITO

a publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 527, de 14 de Julho de 2011, página 25, referente Errata do Extrato do TA 01/11 ao 25/10 do PL nº 86/09 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 525/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A6701FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/11 DA ATA Nº 037/07, PL Nº 177/07, PREGÃO Nº 099/07.

Contratada: Sitamar Auto Peças Ltda. Objeto. Prorrogação do prazo até 30/09/11, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Ass: 20/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:60A4148B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/11 DA ATA Nº 038/07, PL Nº 177/07, PREGÃO Nº 099/07.

Contratada: Autodiesel Comercio de Auto Peças Ltda. Objeto. Prorrogação do prazo até 30/09/11, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Ass: 20/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BD6D708A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/11 DA ATA Nº 039/07, PL Nº 177/07, PREGÃO Nº 099/07.

Contratada: Total Tratores do Brasil Ltda. Objeto. Prorrogação do prazo até 30/09/11, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Ass: 20/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E714455A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/11 DA ATA Nº 040/07, PL Nº 177/07, PREGÃO Nº 099/07

. Contratada: Tratorenzzo Comercio e Serviços Ltda. Objeto. Prorrogação do prazo até 30/09/11, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Ass: 20/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F245A996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/11 DA ATA Nº 041/07, PL Nº 177/07, PREGÃO Nº 099/07.

Contratada: AR Comércio de Peças Produtos e Serviços Ltda. Objeto. Prorrogação do prazo até 30/09/11, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Ass: 20/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9F569445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 40/2011.

Doadora: EMG/Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ. Donatária: Município de Divinópolis/MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos a donatária de 01 equipamento de informática com finalidade de estruturar o conselho Municipal de Juventude. Ass: 16/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D8BB2770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA –

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ano III, edição nº 523, página 15, referente à RATIFICAÇÃO DO PL.345/11, onde se lê: a realizar-se no dia 22 de julho de 2011...leia-se: a realiza-se no dia 29 de julho de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:40F23B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/11 AO CONTRATO Nº 03/11, PL Nº 507/10, CARTA CONVITE Nº 15/10.

Contratada: A & S Construtora Ltda.Objeto: Acréscimo quantitativo de 3,11% do valor global do contrato relativo aos itens 01.01 e 06.01 com fulcro no art.65, inciso I, Alínea b c/c §1 da Lei 8.666/93 e acréscimo qualitativo de serviços relativos aos itens 7.1,7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 8.1, 8.2, 8.3, 8,4. 8.5 e 8.6 no valor de R$7.068,88 com fulcro no art. 65, inciso I, alínea a c/c§ 1 da Lei 8.666/93.Ass: 02/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D6D98F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITO DE USO DE OBRA FOTOGRÁFICA.

Cessionária: Secretaria Geral da Governadoria do Estado/ Estado de Minas Gerais. Cedente: Município de Divinópolis. Objeto: Utilização, reprodução e divulgação de forma integral ou parcial de obras fotográficas de autoria do cedente pela cessionária, presente a logomarca dela para fins de divulgação turística do Estado de Minas Gerais. Prazo: 31/12/2014. Ass: 28/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:17F4D331

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETO – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/11 DO CONTRATO Nº 024/10, PL Nº 447/10.

Contratada: Trans – Alves Transportes e Serviços Ltda. Objeto: Readequação física e financeira e a inclusão de novos itens de serviços na planilha do contrato correspondente ao acréscimo de 14,92% do valor inicial equivalente a R$ 16.439,29 passando o valor do contrato para R$ 126.585,58, fundamentadas na alínea "a" e "b" do inciso I do art. 65, da lei 8.666/93. Ass: 13/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0A0AFF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETO – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/11 DO CONTRATO Nº 017/10, PL Nº 310/10, DISPENSA Nº 087/10.

Contratado: Cooperativa Imobiliária Ltda/ Lúcia Maria da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 15 de junho de 2012 em conformidade comdisposto no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 14/06/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0E43608B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.035/2011, Processo nº. 117/2011, Objeto: Aquisição de Sacos Plásticos para lixo com capacidade de 100 litros – Contratado: RS EMBALAGENS LTDA ME, CNPJ nº. 07.022.683/0001-27, valor global R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 01 de julho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:30A459B1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 420/2011, Dispensa de Licitação nº. 035/2011, Processo nº. 117/2011, Objeto: Aquisição de sacos plásticos para lixo com capacidade de 100 litros, Contratado: RS EMBALAGENS LTDA ME – CNPJ nº. 07.022.683/0001-27, valor global R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 01 de julho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:81868D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 020/2011
Processo: 060/2011.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade Pregão Presencial para **Aquisição de Materiais de Consumo: Gêneros Alimentícios para atendimento à secretaria de Assistência Social para o período de julho à dezembro do ano de 2011,** às 13**:30** horas do dia 25/02/2011, e que aos interessados, demais informações bem como ata se encontram à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 25/07/2011

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:0FF4383C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2011

Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 38/2011. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Aquisição de material hidráulico. Início da sessão de lances: 08/08/11, às 09:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bmmg.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526.

Iturama-MG, 25/07/11.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:84E3856A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº25/2011, CC. nº04/2011. Contratada: **SÓLIDUS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 13.154.741/0001-79. Objeto: **contratação de serviços técnicos especializados em assessoria em administração pública**. Valor: **R$53.100,00**. Vigência: 9 meses; Contrato nº26/2011, Dispensa. nº01/2011. Contratada: **CONSTRUTORA BRAÚNAS LTDA**, CNPJ 71.219.539/0001-84. Objeto: **construção de muro de arrimo de estrutura de concreto armado e bloco cheio no povoado de Salvador Gomes**. Valor: **R$13.900,78**. Vigência: 60 dias; Contrato nº36/2011, Inexigibilidade. nº02/2011. Contratada: **SOCIAL BRASIL**, CNPJ 09.566.386/0001-78. Objeto: contratação do **show musical do artista e cantor MICHEL TELÓ e banda**. Valor: R$160.000,00. Vigência: 15/04/2011 a 28/06/2011; Contrato nº37/2011, Inexigibilidade. nº03/2011. Contratada: **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 07.884.914/0001-01. Objeto: contratação do **show musical do artista e cantor DANIEL e banda**. Valor: R$175.000,00. Vigência: 15/04/2011 a 28/06/2011; Contrato nº38/2011, CC. nº06/2011. Contratada: **OLIVEIRO FERRAZ DE ARAÚJO**, CNPJ 22.052.534/0001-02. Objeto: **contratação de serviços de divulgação, mídia impressa, out-door, inserções em radio regionais e outros serviços correlatos**. Valor: **R$68.150,00**. Vigência: 15/04/2011 a 30/06/2011; Contrato nº60/2011, CC. nº07/2011. Contratada: **W. AUDIO SONORIZAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ 09.630.312/0001-53. Objeto: **contratação de empresa produtora de eventos para organização da infra-estrutura da XXX Cavalgada de Jaguaraçu**. Valor: **R$73.614,00**. Vigência: 20/05/2011 a 30/06/2011; Contrato nº61/2011, Inexigibilidade. nº04/2011. Contratada: **OLIVEIRO FERRAZ DE ARAÚJO**, CNPJ 22.052.534/0001-02. Objeto: contratação do **show artístico musical da BANDA EMA**. Valor: R$12.000,00. Vigência: 23/05/2011 a 27/06/2011; Contrato nº62/2011, Inexigibilidade. nº05/2011. Contratada: **ILUMINAS EVENTOS LTDA**, CNPJ 10.750.895/0001-35. Objeto: contratação do **show musical dos artistas BRÁULIO & RICARDO**. Valor: R$6.000,00. Vigência: 23/05/2011 a 28/06/2011; Contrato nº63/2011, Inexigibilidade. nº06/2011. Contratada: **OLIVEIRO FERRAZ DE ARAÚJO**, CNPJ 22.052.534/0001-02. Objeto: contratação do **show musical do artista BRUNO CAIPIRA**. Valor: R$5.500,00. Vigência: 23/05/2011 a 29/06/2011; Contrato nº78/2011, CC. nº08/2011. Contratada: **RG PNEUS LTDA**, CNPJ 25.567.140/0005-09. Objeto:**contratação de empresa para fornecimento e montagem de pneus e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para a frota de veículos e máquinas**. Valor estimado: **R$69.953,53**. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:A05986FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 014/2011

Despacho do Prefeito Municipal
Face ao constante dos autos do processo nº 437/2011, referente à pregão nº 014/2011, do tipo menor preço por item, cujo objeto é à Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros para o uso de diversos setores do Município de Japaraíba, onde foram vencedoras as empresa: Astem Equipamentos e Moveis LTDA. no valor de R$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais) ; Bet Magazine LTDA EPP no valor de R$ 9.161,00 (nove mil, cento e sessenta e um reais); Gontijo Industria e Comércio de Móveis LTDA no valor de R$ 16.524,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais); Mobille - Aço comercio Varejista de moveis LTDA-ME no valor de R$ 10.223,00 (dez mil, duzentos e vinte e três reais) e Lívia Cristina dos Santos Reis – EPP no valor de R$ 12.165,00 (doze mil,

cento e sessenta e cinco reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 26 de julho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:7FFAFD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato nº 055/2011 – KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Fornecimento de Poliédrico para o DAE. Preço total estimado deste contrato: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Vigência: Até 31/12/2011.
João Monlevade, 26 de Julho de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B5619EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
LDO

LEI Nº 048/2011

Estabelece as Diretrizes Gerais Para a Elaboração do Orçamento do Município de Luislândia Para o Exercício de 2012 e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Luislândia/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, nesta Lei as diretrizes orçamentárias do Município de Luislândia/MG, para o exercício de 2012, compreendendo:
I–as prioridades e metas da administração pública municipal;
II–a estrutura e organização dos orçamentos;
III–as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV–as disposições relativas à dívida pública municipal;
V–as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI–as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município.

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Plano Plurianual, relativo ao período de 2010-2013, podendo, no curso do exercício financeiro, sofrer as alterações, mediante instrumento hábil, e devem observar as seguintes estratégias:
I–consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;
II– promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
III – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
IV – consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos. Parágrafo único. As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 3º As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, programas, subprogramas, atividades, projetos, com a indicação de suas respectivas denominações.

Art. 4º O orçamento fiscal e o da Seguridade Social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
I – 1. pessoal e encargos sociais;
II – 2. juros e encargos da dívida;
III – 3. outras despesas correntes;
IV – 4. investimentos;
V – 5. amortização da dívida;
VI–6. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

Art. 5º As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscais e da Seguridade Social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:
I – consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado. Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal.
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e órgãos da administração indireta encaminharão, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2011, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.
§1º Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Executivo apresentará à Câmara Municipal, até o dia 30 de julho de 2011, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§2º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2012, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2011, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2012.
§3º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:
I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2011, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de julho de 2011, as admissões na forma dos artigos 24 e 25 desta lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior.

Art. 9º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.
§2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§3º Nos casos de abertura de crédito à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.
§4º A Lei Orçamentária poderá conter dispositivos que autorizem o Executivo e o Legislativo a abrirem créditos suplementares, até determinado limite, em valor percentual sobre os respectivos orçamentos, obedecido em qualquer caso a legislação pertinente.

Art. 10. O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através de Cronograma de desembolso financeiro, tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 11. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes limitações de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:
I – quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução de referidas despesas a tais limites;
II – não sendo suficiente a recondução de que trata o inciso anterior, o respectivo Poder deverá proceder à redução de suas aplicações em investimentos em pelo menos 20% do valor previsto;
III – diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário nominal negativo a redução deverá dar-se junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Art. 12. Se a Dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida a referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre. Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o município:
I – estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;
II – obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ou limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 13. Ao Controle Interno do Município será atribuída competência para, periodicamente, proceder à verificação e ao controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 14. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 17. Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal, cultural, histórico, artístico e paisagístico.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
II – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;
III – tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2011 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como na obrigatoriedade da remessa da prestação de contas.
§3º As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

Art. 19. A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§2º e 6º, da Lei nº 4.320 de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 20. As transferências de recursos do município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 21. A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada aos respectivos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, em montante equivalente a no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida de cada um, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, “b”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sua utilização para outros fins.

Art. 22. No projeto de lei orçamentária para 2012 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, bem como para a área de saúde pública ou, conta de receita retificadora específica para este fim.

Art. 23. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2012, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município. Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 24. No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. No exercício financeiro de 2012, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidos servidores se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa. Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas, mediante lei, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.

Art. 26. Não poderá ser objeto de projeto de lei, matéria que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.
§1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.
§2º A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 27. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§1º Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§2º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei, para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 28. A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 30. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 31. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
§1º A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
§2º Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 32. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 33. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 34. O pagamento de adicional de hora extra, fica condicionado às exigências contidas no artigo 22, parágrafo único, inciso V da LC 101/2000, ressalvados, neste caso, os serviços essenciais: saúde, educação e segurança.

Art. 35. A contratação temporária de excepcional interesse público, far-se-á na forma da legislação municipal pertinente.

Art. 36. São partes integrantes dessa Lei, os seguintes quadros:
I–Metodologia e Memória de Cálculo I – Receitas;
II–Metodologia e Memória de Cálculo Ia – Receitas – Detalhamento Por Fonte;
III – Metodologia e Memória de Cálculo II – Despesas;
IV – Metodologia e Memória de Cálculo IIa – Despesas - Detalhamento Por Natureza da Despesa;
V – Metodologia e Memória de Cálculo III – Resultado Primário;
VI – Metodologia e Memória de Cálculo IV – Resultado Nominal;
VII – Metodologia e Memória de Cálculo V – Montante da Dívida Pública;
VIII – Anexo de Riscos Fiscais;
IX – Demonstrativo I – Metas Anuais;
X – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas;
XI – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
XII – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
XIII – Relação das Receitas;

Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luislândia/MG, 11 de julho de 2011.

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:39D80452

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SOBRE RECONSIDERAÇÃO CONTRATUAL

PORTARIA Nº 009/2011

DISPÕE SOBRE A RECONSIDERAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL DOS FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luislândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a funcionária KELY ROSA DE ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se grávida, bem como o fato de o funcionário JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, não se enquadrar na súmula vinculante nº 13, do Egrégio Supremo Tribunal Federal STF, conforme a documentação ora arquivada nesta municipalidade, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Ficam reconsiderados os atos que rescindiram os contratos dos servidores KELY ROSA DE ARAÚJO e JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO, devendo os mesmos retomarem suas funções junto a esta municipalidade imediatamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luislândia, 26 de julho de 2011.

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:1CE518D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2011

Atendendo ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz, comunicam à população que se encontra afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, a partir do dia 29/07/2011, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, Data Base 30/06/2011. Luz-MG - Presidente da Câmara Municipal:One Silver Ferreira

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:E8A7D3F1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.187/2011 DE 25 DE JULHO 2011

"aprova Desmembramento de Terreno Urbano e Dá Outras Providências, Considerando o Que Dispõe o Art. 11 da Lei Municipal Nº. 946, de 06 de Julho de 1.998"

O Prefeito Municipal de Luz, no Uso de Suas Atribuições Prevista no Art. 162, Inciso ix da Lei Orgânica do Município. D e c r e t A:

Art. 1º. - Fica Desmembrado do Imóvel Urbano Com área de **2.260,12 M² (dois Mil Duzentos e Sessenta Metros e Doze Centímetros Quadrados),** Situado na Rua Getúlio Vargas, Nº. 641 e Uma Casa Residencial Nele Edificada, Nesta Cidade de Luz/mg. Com as Seguintes Medidas e Confrontações: **Frente** Com Rua Getúlio Vargas, Por Uma Extensão de 48,00 Metros Lineares; **Fundo** Com Geraldo Pereira Sobrinho, Por Uma Extensão de 11,97 Metros Lineares e Com José Batista Nogueira Por Uma Extensão de 15,05 Metros Lineares Ainda Pelos Fundos Com José Clemente Azevedo Neto, Numa Extensão de 11,10 Metros Lineares; **Direito** Com Antônio Mariano de Almeida Por Uma Extensão de 54,50 Metros Lineares; **Esquerdo** Com Wanderson Francisco Souza Matos Por Uma Extensão de 50,76 Metros Lineares. Sendo Proprietário ***Espólio de Antônio Alves Carvalho, Representado Pela Inventariante, Maria da Glória de Carvalho Cpf Nº. 245.921.456-15 e rg Nº. Mg-927.061 - Ssp/mg,*** Conforme, Registro Matrícula Nº. 15.333, Livro 2-bi, Fls.282, Cartório de Registro de Imóveis Geral, Desta Comarca de Luz, os Seguintes Lotes: **Lote 01–** Com área de 1.132,07m² (hum Mil Cento e Trinta e Dois Metros e Sete Centímetros Quadrados), **Frente** Para Rua Getúlio Vargas Por Uma Extensão de 24,00 Metros Lineares; Pelo Lado **Direito** Com Antonio Mariano de Almeida, Por Uma Extensão de 54,50 Metros Lineares; Pelo Lado **Esquerdo** Com Lote 02, Por Uma Extensão de 52,41 Metros Lineares; Pelo **Fundo** Com Geraldo Pereira Sobrinho Por Uma Extensão de 11,97 Metros Lineares e Com João Batista Nogueira Por Uma Extensão de 6,40 Metros Lineares; **Lote 02** - Com área de 1.128,05m² (hum Mil Cento e Vinte e Oito Metros e Cinco Centímetros Quadrados), Com Uma Casa Residencial Nele Edificada. **Frente** Para Rua Getúlio Vargas Por Uma Extensão de 24,00 Metros Lineares; Pelo Lado **Direito** Com o Lote 01, Por Uma Extensão de 52,41 Metros Lineares; Pelo Lado **Esquerdo** Com Wanderson Francelino Souza Matos, Por Uma Extensão de 50,76 Metros Lineares; Pelo **Fundo** Com José Clemente Azevedo Neto Por Uma Extensão de 11,10 Metros Lineares e Com João Batista Nogueira Por Uma Extensão de 8,65 Metros Lineares.

Art. 2º. - A Demarcação do Lote Será Feita Pelo Proprietário do Desmembramento.

Art. 3º. - Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:983F7324

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 047/11

NO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2011, ONDE SE LÊ: **PREGÃO N.º1762/2011 – PRC Nº. 047/2011 LÊ-SE PREGÃO 047/2011 E PRC 1672/11.**

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:EADBC10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2011 PRC 825/11

Tendo em vista o constante do processo n.º 038/2011 PRC 825/11, Chamada Pública nº 001/11, e, para efeito do art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a presente dispensa de Licitação, com fulcro no caput do art. 14 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 c/c os Princípios Constitucionais Norteadores da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Carta da República e demais disposições inseridas no bojo da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores, para a contratação do grupo formal: "Associação dos Produtores Rurais de Floresta" itens: 01 a 18 para fornecimento de verduras, legumes frutas e ovos, para atender ao Programa PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para suprimento das escolas, creches, pré escolas e Apae, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 nos termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2011, e demais documentos acostados aos autos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. O prazo para fornecimento será de agosto a dezembro de 2011, contado da assinatura do instrumento contratual e o valor total da contratação é de R$ 116.048,52 (cento e dezesseis mil quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se para os efeitos de direito.

Pará de Minas, 22 de julho de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:3CBEF05F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 0015/11 – PRC 807/11

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONC 0015/11 – PRC 807/11 e a quem possa interessar que abertos os envelopes em situação regular, foram rubricadas as propostas supramencionadas pelos Membros da Comissão e licitantes presentes, foram dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: Tendo em vista a inabilitação da sociedade empresária "Módulos Construções e Empreendimentos Ltda", fica aberto o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I da Lei 8.666/93 de Licitações com suas modificações posteriores, para que a mesma, querendo, apresente de forma expressa suas razões recursais. EMPRESAS INABILITADAS: Módulos Construções e Empreendimentos Ltda – ME CND FISCAIS APRESENTADAS EM CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS. BALANÇO P. EM DESACORDO DO EDITAL.

Pará de Minas,25/07/2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:DE4D5AAA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 012/2011 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA. ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO. CONCORRÊNCIA N° 012/2011 PRC 696/11

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência n° 012/2011, do recurso protocolizado pela sociedade "Sancon Saneamento e Construções Ltda" e das contrarrazões aviadas pela licitante "Engesp Construções Ltda", adoto, in totum, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município. Neste termos, dou provimento ao recurso interposto, reformando-se a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações que inabilitou a recorrente em atenção ao princípio da autotutela e da vinculação ao instrumento convocatório, bem ainda por ser medida que atende com precisão as disposições legais, notadamente ao disposto no artigo 30, § 6° da Lei Federal de Licitações. Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito.

Pará de Minas, 13 de julho de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:595670F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 089/2011 - PRC 0464/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do Pregão n° 089/2011 - PRC 0464/2011, as empresas: " Dental Capital Ltda" Lotes: 01, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 28, 32, 48. "Emigê Materiais Odontológicos Ltda" Lotes: 02, 04, 05, 06, 07, 12, 16, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 51. Pará de Minas, 22 de Julho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:79A3673C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 115/2011- PRC 0786/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 115/2011- PRC 0786/2011, a empresa: "Arenna Informática Ltda" Itens: 01, 02. Pará de Minas, 26 de Julho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:487E5525

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 019/2011 – PRC Nº 1055/11

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de adequação e reforma do Centro Literário Pedro Nestor. Tipo: preço menor global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 30/08/11. Abertura: 02/09/11 às 09:00 horas. Pará de Minas, 26/07/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:F2A384D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 128/2011 – PRC Nº 956/11

Objeto: aquisição de material esportivo. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 11/08/11. Abertura: 11/08/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 26/07/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:BCD0402D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2011 – PRC Nº 924/11

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de terraplanagem e drenagem para duplicação da Av. João Paulo II no bairro Padre Libério. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 10/08/11. Abertura: 15/08/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 26/07/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:8C52C8C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 126/2011 – PRC Nº 693/11

Objeto: aquisição de material de consumo para a linha de bioquímica e de hematologia. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 10/08/11. Abertura: 10/08/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 26/07/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:958181DB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 127/2011 – PRC Nº 1028/11

Objeto: aquisição de toldos. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 10/08/11. Abertura: 10/08/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 26/07/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:1117C593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO N.º 56/2011 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 056/2011

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender a Escola José Norberto de Andrade, a Escola Otaviano Alvarenga, a Escola Joaquim Camilo Mendes- Comunidade dos Machados e para o Pólo, ,conforme especificações abaixo:

Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**
Nº. de vagas: **05 VAGAS**
Data da Chamada: **28/07/2011** Horário: **13:00 Horas**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2600/2011e seus anexos de 05/01/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 26 de Julho de 2011.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DA48B24A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO N.º 59/2011 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender a Escola Otaviano Alvarenga, conforme especificações abaixo:
Função: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**
Nº. de vagas: **01 VAGA**
Data da Chamada: **28/07/2011** Horário: **13h 20 min**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2600/2011e seus anexos de 05/01/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 26 de Julho de 2011.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:62A7079B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO N.º 59/2011 - CARGO PROFESSOR IIB

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender A Escola Joaquim Camilo Mendes- Comunidade dos Machados, conforme especificações abaixo:
Função: **PROFESSOR 2B**
Nº. de vagas: **01 VAGA**
Data da Chamada: **28/07/2011** Horário: **13h 30 min**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2600/2011e seus anexos de 05/01/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 26 de Julho de 2011.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:67EA765C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 57/2011 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender ao curso PROEJA- FIC, conforme especificações abaixo:
Função: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**
Nº. de vagas: **01 VAGA**
Data da Chamada: **28/07/2011** Horário: **13h 40 min**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2600/2011e seus anexos de 05/01/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 26 de Julho de 2011.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BDC092AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETOANTÔNIO2683011

APROVA CONDOMINIO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ANTÔNIO LUCIO DE SALLES.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Condomínio de terreno urbano de propriedade de **ANTÔNIO LUCIO DE SALES,** situado na Rua: **EDUARDO GOMES** Bairro**: SÃO DIMAS, LOTE-11** da **QUADRA-07,** município de Perdões MG

Art. 2º - CONDOMINIO a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de **220,00m²,** que fica assim discriminado:

LOTE - 11A - Área = 220,00m²

Tendo um prédio construído sendo assim discriminado.

1°Pavimento-APTO N°03 com Área construída de 95,48m²

2°Pavimento-APTO 03A com Área construída de 70,00m²(Fração Ideal 42,39%)

Área Lote APTO 03-126,92m²(Fração Ideal 57,69%)
Área Lote APTO 03-A 93, 08m²(Fração Ideal 42,39%)
FRENTE: 11,00m com a Rua Eduardo Gomes.
L. DIREITO: 22,00m Espólio de Iracema Pereira.
L. ESQUERDO: 22,00m Rua José Pereira de Carvalho.
FUNDOS: 11,00m Clovis Pereira.
Área: 220,00m²

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de Julho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO GERALDO HELENO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:D0D08A41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO ESPOLIO MARCO2679011

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ESPÓLIO DE MARCOS BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **ESPÓLIO DE MARCOS BASTOS,** situado na RUA: **GOVERNADOR VALADARES, N°180,** Bairro**: CENTRO,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **393,33m²,** que fica assim discriminado:

LOTE - 1 - Área = 267,83m² com uma casa de morada.

FRENTE: 17,90m para a Rua Governador Valadares.
FUNDOS: 17,85m com Nilza Guimarães Pereira e outros.
L. DIREITO: 14,80m com o Lote-2
L. ESQUERDO: 15,10m com a Trav.Governador Valadares

LOTE - 2 - Área = 125,50m ²Area esta não edificante .

FRENTE: 8,50m para a Rua Governador Valadares.
FUNDOS: 8,50m com Nilza Guimarães Pereira e outros.
L. DIREITO: 14,70m com o Ribeirão Lava Pés.
L. ESQUERDO: 14,80m com Lote-1.
.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de julho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO GERALDO HELENO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Secretário Municipal De Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:BAFBCF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar no dia 10/08/2011, às 09h00min, a abertura do processo Licitatório nº. 030/2011, modalidade Pregão Presencial n°. 017/2011, objetivando a aquisição de 02 (duas) motocicletas para a Secretaria Municipal de Saude – Programa Saude Em Casa. Tudo consoante Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, n°. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 17hs ou através do telefone (32) 3723-1263 e E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br

Rosário da Limeira/MG, 26 de julho de 2011, CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:953F3420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 3.032

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Lourenço, aprova:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de São Lourenço para o exercício de 2012, compreendendo:
I-as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II-a estrutura do orçamento municipal;
III-a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV-as despesas de pessoal e encargos sociais;
V-as condições para concessão de recursos públicos;
VI-as alterações na legislação tributária;
VII-as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII-as disposições finais.
Parágrafo Único - Integram esta Lei, os seguintes Anexos:
a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2010-2013;
b) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000; e
c) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.
§1ºO Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput**desse artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2010-2013 e suas respectivas revisões.
§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2012, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4ºA proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:
I-mensagem encaminhando o projeto de lei;
II-texto da lei;
III-demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV- sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V-quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI-demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII-programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII-demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo
III- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6ºA proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2012, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7ºO Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2012, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III- dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9ºA proposta orçamentária de 2012 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, visando:
I- criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II- movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III- incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2012.

Art. 10O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente,
as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 11A Lei Orçamentária de 2011 contemplará autorização ao Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, em até 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento, observando o disposto na Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, visando:
I- criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II- movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III- incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2012.

Art. 12O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.
Parágrafo Único - O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13 A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2012, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, *b* e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14 O Orçamento de 2012 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.
Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 16 Até trinta dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como, as metas bimestrais de arrecadação. **Parágrafo Único -**O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2012.
§ 1º- Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.
§ 3º Para efeito de aplicação desse artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.
§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18 Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19 A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:000ACA28

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 3.032

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais, admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais. **Parágrafo Único -** Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2012 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, observada os limites prudenciais.

Art. 22 No exercício financeiro de 2012, a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 22 Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 23O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal a título de subvenção social às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.
§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.
§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 24O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 25 A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2012, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 27 O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 29 Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 30 As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2012.

Art. 31A Lei Orçamentária de 2012 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2012.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na Lei Orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34 Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2012 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2011 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal.
§ 1º -Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2º- Eventuais saldos negativos, apurados em conseqüência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através de abertura de créditos adicionais.

Art. 35 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de julho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Projeto de Lei nº. 2.501/2011-JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:9E3A103C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESULTADO RECURSOS JULGADOS PELA JARI

EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 20/072011

DEFESA Nº	RECORRENTE	PROCESSAMENTO	PLACA	RESULTADO
080	Andreá Vaospace Cocco	4062513	KVL-3408	Não Provimento
083	Artur Bertuccelli	4084034	KYE-2572	Provimento
0104	Ana Luiza Rocha Fagundes	3921043	HES-6455	Não Provimento
0112	Sirlene Aparecida F.Reis	4122506	AQV-7366	Provimento
0144	Márcia Aparecida Arantes de Souza	3820579	HEZ-4539	Não Provimento
0148	Antônio Carlos	4115494	MHF-3588	Não Provimento

	Ferraz Paolillo			
0104	José Luiz Ribeiro Dantas	4174767	GXY-6867	Provimento
0149	Antônio Carlos Ferraz Paolillo	4092050	MHF-3588	Não Provimento
096	Ivanilson Lacerda de Andrade	4138197	BWZ-7131	Provimento
0106	Fábio Luiz Viotti Pedro	4116798	GZA-9008	Não Provimento
0127	Cristina Mária Alexandrino da Silva	4154847	CYJ-1785	Não Provimento
0488	Junio de Abreu Fernandes	4171099	HEZ-4008	Não Provimento
0448	Orlando dos Santos Faria	4393046	GPM-8220	Não Provimento
0137	José Arimathéa Jardim	4232248	CXS-1045	Não Provimento
0135	Marcos Carvalho Flore	4327858	HES-6520	Não Provimento
0142	Antônio Carlos de Souza	4110159	GZA-0172	Não Provimento
0143	Magali Nadur Motta	4206315	HBW-1047	Não Provimento
0141	Vinicius Gonzaga Paulino	4164426	HHI-0428	Não Provimento
0126	Cristina Mária Alexandrino da Silva	4034817	CYJ-1785	Não Provimento
0147	Natálicia Sandra Cavalcanti Freitas Lima	4144486	HAQ-0819	Não Provimento
091	Sebastião Fernandes Bastos	4093944	CXU-5595	Não Provimento
092	Mária Rosemare de F.Carvalho	4116842	LUA-0753	Não Provimento
090	Marcos Antônio Palma	4051301	KMS-2074	Não Provimento
015	Mikaela de Fátima da Silva	3754149	GUP-6327	Não Provimento
087	Francisco Altair Gomes	4293426	GXY-6630	Não Provimento
088	Gleiber Morais Azevedo	4124326	GUE-2364	Não Provimento
0608	Wagner Luiz Pereira	3894240	HAQ-0277	Não Provimento
086	Sérgio Gonçalves	4101185	GOE-1418	Não Provimento
093	Márcia Rocha da Paz	4115408	LOJ-6043	Não Provimento
085	Vandir Pedro Cordeiro	4094427	GXX-6491	Não Provimento
082	Adolfo Cherman Direzenchi	4075320	DLF-5974	Não Provimento
094	Laerte Cremonesi de Brito	4163701	HHI-0603	Não Provimento
078	Claudia Andrade Negreiros	4024044	HBW-1102	Não Provimento
077	Edvania Carmem Braz	4041868	GMR-9957	Não Provimento
095	Ademir Rodrigues de Carvalho	3913528	GOC-5295	Não Provimento
0358	Ana Lúcia Dotti Gonçalves	4111502	BUH-4844	Não Provimento
098	Leila Rubinsztajn Direzenchi	4108666	DLF-5974	Não Provimento
0103	Reginaldo Nascimento Pereira	4109955	GWZ-4549	Não Provimento
079	Armando Barbosa Rangel	3910072	GVK-5234	Não Provimento
0101	Ana Luiza Rocha Fagundes	4180951	HES-6455	Não Provimento
084	Fátima Vieira Guimaraes	4127617	GVK-5116	Não Provimento
0107	Euclides Alves da Silva	4150854	BHC-5856	Não Provimento
0105	Marco Antonio C.Camacho	4105187	DPM-9576	Não Provimento
0110	Andréa Porto Lage Nadur Motta	4383099	HBW-0170	Não Provimento
0115	Sabrina Tiburcio V.Oliveira	4111200	HBW-1559	Não Provimento
0150	Antonio Carlos Ferraz Paolillo	4168489	MHF-3588	Não Provimento
0151	Mario Sergio Nascimento Ferreira	4220560	GPM-3897	Não Provimento
0113	Walter dos Reis Mariath	4134667	JOI-0046	Provimento
0461	Roberto Alves	4104049	HGZ-5754	Não Provimento
0146	Natalicia Sandra Cavalcanti Freitas Lima	4144491	HAQ-0819	Não Provimento
0122	Luiz Carlos de Figueiredo Lima	4172375	KSZ-9905	Não Provimento
0123	Célia S.Cavalcanti Freitas Lima	4390990	NGT-7530	Não Provimento
0117	Joaquim Alves Ferreira	4137632	GWY-9278	Não Provimento
0116	Joaquim Alves Ferreira	4137635	GWY-9278	Não Provimento
0120	Ernesto Flori Gonçalves	4131307	HBW-1973	Provimento
0134	Leandro Luciedne Severino	4164107	ABW-3197	Não Provimento

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:1057593B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 38/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0665/2011, Pregão Presencial nº 0038/2011, que tem como objeto fornecimento de medicamentos similares, genéricos e de referência que não fazem parte da farmácia básica, constantes da listagem da ABC Farma, vigente em junho de 2011, a serem usados para atender urgência e emergência de usuários carentes, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para inscrição na Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 04 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3DBE99F3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 38/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: MedWay Log Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ: 11.735.488/0001-11 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Drogaria e Farmácia Americana São Lourenço Ltda. – CNPJ: 24.821.001/0001-65- R$ 100.000,00 (cem mil reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0665/2011, Pregão Presencial nº 038/2011.

São Lourenço, 04 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D83262B7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 40/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0697/2011, Pregão Presencial nº 040/2011, que tem como objeto aquisição de meio fio de concreto para colocação nas ruas das casas do Residencial Cohab.

São Lourenço, 07 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:56E555DF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 40/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Luis Carlos Crabi – CNPJ: 05.556.039/0001-03 - R$ 15.000,00 (quinze mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0697/2011, Pregão Presencial nº 040/2011.

São Lourenço, 07 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:80A8957B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 39/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0667/2011, Pregão Presencial nº 0039/2011, que tem como objeto aquisição de móveis em geral, móveis de escritório, móveis, equipamentos e materiais médicos hospitalares e eletrodomésticos para implantação da Unidade Básica de Saúde da Federal da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço, 15 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:36D3490B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 39/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Pedro Cesar Borges Ramos – CNPJ: 10.462.229/0001-00 - R$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais), Louisiane de Carvalho Silva - EPP – CNPJ: 07.748.804/0001-12 - R$ 3.144,00 (três mil e cento e quarenta e quatro reais), JN Diagnóstica Ltda. – EPP - CNPJ: 13.513.088/0001-97 – R$ 1.008,00 (um mil e oito reais), Cirúrgica Diniz – CNPJ: 13.738.015/0001-01 – R$ 630,90 (seiscentos e trinta reais e noventa centavos), Biomercantil Ltda. – CNPJ: 07.820.159/0001-00 – R$ 3.448,90 (três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), Cenira de Oliveira – CNPJ: 13.751.798/0001-55 – R$ 570,60 (quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), Cirúrgica Fênix – CNPJ: 41.934.829/0001-49 – R$ 3.130,35 (três mil e cento e trinta reais e trinta e cinco centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0667/2011, Pregão Presencial nº 039/2011.

São Lourenço, 15 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2DD0F3E8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 12/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0547/2011, Pregão Eletrônico nº 0012/2011, que tem como objeto aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades do Centro Viva Vida.

São Lourenço, 12 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:210D0479

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 12/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Med Center Comercial Ltda. - CNPJ: 00.874.929/0001-40 – R$ 502,61 (quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos), Cirúrgica Santa Rita Ltda. – CNPJ: 02.122.009/0001-09 – R$ 1.183,57 (um mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), Distribuidora Ultimax Ltda. – CNPJ: 10.575.521/0001-20 – R$ 1.649,60 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0547/2011, Pregão Eletrônico nº 012/2011.
São Lourenço, 12 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9CD286A2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 18/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0630/2011, Pregão Eletrônico nº 0018/2011, que tem como objeto aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal.
São Lourenço, 18 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:703BECFB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 18/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Campotel Comércio Eletro-Fonia Ltda. - CNPJ: 05.403.400/0001-61 – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), IT ONE Tecnologia da Informação Ltda. – CNPJ: 05.333.907/0001-96 – R$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais), Moisés Hamerski – CNPJ: 08.833.982/0001-04 – R$ 3.062,00 (três mil e sessenta e dois reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0630/2011, Pregão Eletrônico nº 018/2011.
São Lourenço, 18 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:141B423D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 16/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0620/2011, Pregão Eletrônico nº 0016/2011, que tem como objeto aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Centro Viva Vida.
São Lourenço, 20 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E0D748D3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 16/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: DCA Distribuidora Produtos Higiênicos Prof. Circuito das Aguas - CNPJ: 05.787.907/0001-66 – R$ 44,55 (quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Distribuidora Ultimax Ltda. – CNPJ: 10.575.521/0001-20 – R$13.077,00 (treze mil e setenta e sete reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0620/2011, Pregão Eletrônico nº 016/2011.
São Lourenço, 20 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F0D28D4C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 22/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0698/2011, Pregão Eletrônico nº 0022/2011, que tem como objeto aquisição de material odontológico para atender o Centro de Especialidades em Odontologia e envelopes plásticos para Raios X para o Setor de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.
São Lourenço, 21 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D576ABDB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 22/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Med Center Comercial Ltda. - CNPJ: 00.874.929/0001-40 – R$ 1.171,86 (um mil e cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), Carlos Eduardo Sâmia – CNPJ: 01.804.629/0001-57 – R$ 1.993,00 (um mil e novecentos e noventa e

três reais), Emigê Materiais Odontológicos Ltda. – CNPJ: 71.505.564/0001-24 – R$ 204,00 (duzentos e quatro reais), L.M. Ladeira e Cia Ltda. – CNPJ: 06.926.016/0001-06 – R$ 3.160,02 (três mil e cento e sessenta e reais e dois centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0698/2011, Pregão Eletrônico nº 022/2011.
São Lourenço, 21 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1D8410C0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 23/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0716/2011, Pregão Eletrônico nº 0023/2011, que tem como objeto aquisição de material médico hospitalar e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades do Centro Viva Vida.
São Lourenço, 22 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:98387009

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 23/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ: 02.460.736/0001-78 – R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0716/2011, Pregão Eletrônico nº 023/2011.
São Lourenço, 22 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A06D721B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 19/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0689/2011, Pregão Eletrônico nº 0019/2011, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de impressos para atender as necessidades do Centro Viva Vida, Vigilância Epidemiológica e Procon da Prefeitura Municipal de São Lourenço.
São Lourenço, 22 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:4C3A4AED

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 19/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Rosani Costa Azevedo – CNPJ: 05.467.358/0001-42 – R$ 10.697,47 (dez mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0689/2011, Pregão Eletrônico nº 019/2011.
São Lourenço, 22 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B47B602D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 716/2011

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0824/2011, Dispensa nº 0716, artigo 24 inciso V e autoriza a contratação da empresa: Confecção e Comércio de Artigos para Dança Ballet Evidence Ltda. - ME – CNPJ: 10.887.745/0001-78, para a aquisição de uniformes para diversas oficinas do Projeto Crer Ser da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
São Lourenço, 15 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:74B02F68

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 697/2011

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0802/2011, Dispensa nº 0697, artigo 24 inciso V e autoriza a contratação da empresa: Carlos Alberto Guedes Mello – CNPJ: 66.333.733/0001-56, para a aquisição de Material de Consumo para implementação da Rede de Serviços de Saúde Mental nas modalidades CAPS i e CAPS Ad, conforme resolução 2081/2009 e 2141/2009 da secretaria de Estado de Saúde.
São Lourenço, 18 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:DBE0AA57

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 738/2011

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0849/2011, Dispensa nº 0738, artigo 24 inciso V e autoriza a contratação da empresa: Organização Gorgulho Ltda. – CNPJ: 17.943.325/0001-00, para a aquisição de materiais de consumo para implementação da Rede de Serviços de Saúde Mental nas modalidades CAPS i e CAPS Ad, conforme resolução 2081/2009 e 2141/2009 da Secretaria de Estado de Saúde.
São Lourenço, 21 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C6FE7353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 026/2011

Processo Licitatório 091/2011 – Pregão Presencial 026/2011. Objeto: Confecção de Uniformes em atendimento ao Departamento Municipal de Educação de Sem Peixe. Abertura dos envelopes: dia **09/08/2011**, às **09:00** horas, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, 89, Centro – CEP 35.441-000. O edital estará disponível no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas. Informações pelo telefone: (31) 3857-5158.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:8A49F9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, neste ato através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos da Lei Municipal 662/2009, torna público que o Processo de Licitação Nº 060/2011 / Pregão Presencial Nº 039/2011 será realizado no dia 09/08/2011. As informações poderão ser solicitadas através do telefone (32) 3287-1153 ou email licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 26 de julho de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:41D6E61A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2.011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.011

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, neste ato através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos da Lei Municipal 662/2009, torna público que o Processo de Licitação Nº 056/2011 / Pregão Presencial Nº 036/2011 será realizado no dia 09/08/2011. As informações poderão ser solicitadas através do telefone (32) 3287-1153 ou email licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 26 de julho de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:7AADC3FC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, neste ato através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos da Lei Municipal 662/2009, torna público que o Processo de Licitação Nº 059/2011 / Pregão Presencial Nº 038/2011 será realizado no dia 10/08/2011. As informações poderão ser solicitadas através do telefone (32) 3287-1153 ou email licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 26 de julho de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:98E13F66

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, neste ato através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos da Lei Municipal 662/2009, torna público que o Processo de Licitação Nº 065/2011 / Pregão Presencial Nº 043/2011 será realizado no dia 10/08/2011. As informações poderão ser solicitadas através do telefone (32) 3287-1153 ou email licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 26 de julho de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:FBB47704

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2011

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa do processo de licitação em epigrafe para contratação da TV TIRADENTES LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.871.375/0001-55, cujo objeto é a inserção de matérias de interesse do Município de Senador Cortes, tudo nos termos do artigo 24, Inciso II c/c Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

Senador Cortes, 25 de julho de 2.011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:BFBBD722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/2011

Departamento de Compras e Licitação.
Divisão de Licitação
EXTRATO CONVÊNIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, A TÍTULO DE PATROCÍNIO, AO CLUBE ATLÉTICO TRICORDIANO. Nº 030/2011
Conveniado: CLUBE ATLÉTICO TRICORDIANO – CNPJ: 10.286.907/0001-12
Requisitante: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG.
Objeto: PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, A TÍTULO DE PATROCÍNIO, AO CLUBE ATLÉTICO TRICORDIANO DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG, PARA FINS DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO GERAL.
Valor: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
Lei Autorizativa: Nº 3.671 de 2011, de 15 de junho de 2011.
Prazo: O PRAZO CORRESPONDE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.
Data do Convênio: 15 DE JUNHO DE 2011.

Três Corações, 26 de julho de 2011.

Prof. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jardel Lemes Chagas
Código Identificador:7E102D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 009/2011 – PROCESSO Nº 919/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço por Empreitada Integral, para **Prestação de Serviços de Revitalização do Distrito do Pontalete, compreendendo Reforma de Praça, Pavimentação, Recapeamento asfáltico, execução de meio-fio e bocas de lobo, Revitalização de vias públicas, Construção de Centro de Atendimento ao Turista, Construção de Portal de Entrada, Construção de Quiosque com Churrasqueira e sem Churrasqueira, Construção de Sanitário e Revitalização da Orla, Construção de Palco, Reforma do Cemitério Municipal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos**

necessários para a prestação dos serviços e instalações necessárias. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, podendo ser retirado mediante pagamento das custas editalícia no valor de R$ 20,00 (vinte reais) e requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável. Informações pelo telefone (35) 3265-3605. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 12 de setembro de 2011, às 13 horas,** na sala de licitações. TRÊS PONTAS (MG), 25 DE JULHO DE 2011. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B26FC4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2011 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E PLOTAGENS

O Município de Vespasiano torna público que fará realizar a REPUBLICAÇÃO do seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 087/2011- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2011- TIPO: Menor preço por LOTE; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS, CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES DE PROJETOS, EM PAPEL SULFITE, DESENVOLVIDOS E ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/08/2011 às 13:30 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000- RAMAL: 204- PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:9F773E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO MEREDA ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 67/2011, PREGÃO 43/2011, Aquisição de Merenda Escolar, abertura **dia 10 de Agosto de 2011 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 25 de Julho de 2011

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:171A0D1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO GÁS DE COZINHA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 68/2011, PREGÃO 44/2011, Aquisição de Gás de cozinha, abertura **dia 10 de Agosto de 2011 às 14hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro. Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 25 de Julho de 2011

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:6416BB92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 69/2011, PREGÃO 45/2011, Aquisição de Material de limpeza comum, abertura **dia 11 de Agosto de 2011 às 09 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro. Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 25 de Julho de 2011

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:DBC73F43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 70/2011, PREGÃO 46/2011, Aquisição de Material Pedagógico, abertura **dia 12 de Agosto de 2011 às 09 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro. Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 25 de Julho de 2011

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:53D134A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO: 291/2011 MODALIDADE: PREGÃO - ATA DE REGIS NÚMERO DA LICITAÇÃO: 160/2011
AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 291/2011 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2011, objeto:
aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., na forma que segue:

CAMPOMORI SOCIEDADE COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
17	PC	200,00000	15,00000	3.000,00	SACO PLASTICO P/ LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETO.
					PACOTE COM 100 UNIDADES
					- LARGURA: 75 cm
					- ALTURA: 95 cm
					- ESPESSURA: 65 MICRAS
					- PLAST PRIME
					Total para Este Fornecedor: 3.000,00
DISTRIBUIDORA ULTIMAX LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	750,00000	0,79000	592,50	ESPONJA LA DE AÇO
					EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 UNIDADES CADA UMA. - SANY BRILL
19	CX	2.400,00000	1,53000	3.672,00	FILTRO DE PAPEL Nº 103 (CX. 30 UN.)
					TEXTURA ESPECIAL COM MICROPORUNS - PILAO
18	UN	520,00000	0,95000	494,00	SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE 300 GR. NOTIFICADO NA ANVISA -
					SANYBRILL
1	PC	15,00000	2,85000	42,75	COPO DESCARTAVEL 300ML C/100 (LABORATÓRIO) (PADRÃO ABNT) -
					COPOPLAST
32	UN	42,00000	2,45000	102,90	BALDE PLASTICO 12 LTS. C/ ALÇA - ARQPLAST
					Total para Este Fornecedor: 4.904,15

GOLD LIMP DIST. DE MAT. DESCARTAVEIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
30	UN	50,00000	0,69000	34,50	FLANELA AMARELA - INTESTIL
28	UN	50,00000	1,20000	60,00	ESCOVA LAVAR ROUPA - GL
20	UN	125,00000	4,40000	550,00	VASSOURA PIAÇAVA - SUPER LAR
10	UN	145,00000	2,38000	345,10	RODO PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO 40 CM C/CABO 1,20 CM - GL
12	PC	70,00000	4,95000	346,50	SACO PLASTICO LIXO 40 LTS PRETO (PACOTE COM 100 UNIDADES)
					- LARGURA: 75 cm
					- ESPESSURA: 65 MICRAS - GL
13	PC	140,00000	6,77000	947,80	SACO PLASTICO LIXO 60 LTS PRETO (PACOTE 100 UNIDADES)
					- LARGURA: 75 cm
					- ESPESSURA: 65 MICRAS
					- GL
8	UN	960,00000	1,48000	1.420,80	PANO PARA LIMPEZA, ANTIBACTÉRIA, PACOTE COM 05 PANOS
					100% FIBRAS DE VISCOSA, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE E AGENTE
					BACTERIOSTÁTICO, PACOTE COM 05 PANOS DE 60CM. X 33CM APROXIMADO -
					PANTER
33	PC	20,00000	6,30000	126,00	SACO PLASTICO LIXO HOSPITALAR 15 LTS (PACOTE 100 UN)
					RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA
					ANVISA - ITAQUETI
31	UN	40,00000	1,97000	78,80	PA DE PLÁSTICO P/LIXO CABO LONGO - GL
					Total para Este Fornecedor: 3.909,50
HIGILAF LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	PC	90,00000	8,40000	756,00	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LTS (PACOTE 100 UN)
					RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA
					ANVISA - HG
22	PC	150,00000	36,10000	5.415,00	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 200 LTS (PACOTE 100 UN)
					RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA
					ANVISA - HG
14	PC	350,00000	22,79000	7.976,50	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LTS (PACOTE COM 100 UN)
					RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA
					ANVISA - HG
					Total para Este Fornecedor: 14.147,50
JERBRA COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	1.550,00000	0,25000	387,50	ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE
					ANTIBACTÉRIAS, TAMANHO 100 X 71 X 18MM - BETANIN
					Total para Este Fornecedor: 387,50
NOW QUIMICA IND. E COM. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
27	UN	1.350,00000	3,25000	4.387,50	SABONETE 800 ML ERVA DOCE (REFIL) - NOTIFICADO NA ANVISA - NOW
					QUIMICA
					Total para Este Fornecedor: 4.387,50
WHITNEY COMERCIAL LTDA CRC 23/06					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	PC	1.600,00000	0,75000	1.200,00	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE C/100 (PADRÃO ABNT) - MINASPLAST
4	UN	2.400,00000	0,79000	1.896,00	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML.
					NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR. NOTIFICADO NA ANVISA

					APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. - PANTHER
15	PC	130,00000	13,24000	1.721,20	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LTS (PACOTE 100 UN)
					RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA
					ANVISA - RAVA
21	UN	2.500,00000	0,59000	1.475,00	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL
					- FIAT LUX
7	UN	1.530,00000	1,49000	2.279,70	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO
					SACO DUPLO NÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 52 CM -
					CARVALHO
2	PC	7.150,00000	1,67000	11.940,50	COPO DESCARTAVEL 200ML C/100 (COM PADRÃO ABNT) - MINASPLAST
25	UN	3.000,00000	0,85000	2.550,00	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,0% A 2,5%
					P/P, FRASCO COM 1.000 ML. REGISTRO NA ANVISA
					APRESENTACAO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. - MARINA
26	PC	3.150,00000	1,91000	6.016,50	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60 METROS
					PACOTE COM 4 ROLOS
					FOLHA SIMPLES PICOTADO NEUTRO - CARINHO PLUS
34	UN	42,00000	2,63000	110,46	VELA P/ FILTRO DE BARRO - POZZANI
9	UN	540,00000	4,75000	2.565,00	PASTA PINHO SABÃO PASTOSO
					CONCENTRADA PARA LIMPEZA PESADA APRESENTAÇAO EM FRASCO DE 02
					LITROS.
					VALIDADE 12 MESES
					REGISTRO NA ANVISA - PRIN
23	UN	80,00000	1,59000	127,20	ESCOVA DE NYLON PARA UNHAS E INSTRUMENTAIS - CONDOR
24	UN	77,00000	15,50000	1.193,50	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - INVICTA
					Total para Este Fornecedor: 33.075,06
WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	PC	610,00000	13,04000	7.954,40	SACO PLASTICO LIXO 100 LTS PRETO (PACOTE COM 100 UNIDADES)
					- LARGURA: 75 cm
					- ALTURA: 95 cm
					- ESPESSURA: 65 MICRAS
					- WT ITAQUETI
29	PC	3.400,00000	11,86000	40.324,00	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PCT C/ 1250 FL
					DE 23 X 27 CM COR BRANCO - FARDO COM 06 PCT 100% CELULOSE VIRGEM -
					WAVE VEL
					Total para Este Fornecedor: 48.278,40

Homologação: Secretaria Municipal de Saude
Condições:
Conforme Ata de Julgamento.
Divinópolis, em 11 de julho de 2011

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C60ADA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA ANO : 2011

	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	**3.000.469**	**16.383.742**	**5.567.654**	**4.336.781**	**4.124.306**	**4.168.878**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**37.581.831**
IMPOSTOS	**2.705.494**	**11.500.529**	**4.202.918**	**3.497.750**	**3.407.940**	**3.471.165**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**28.785.796**
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	**1.114.346**	**9.854.704**	**2.568.959**	**1.760.038**	**1.634.888**	**1.631.306**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**18.564.239**
Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	**122.367**	**8.864.499**	**1.487.576**	**736.273**	**520.345**	**444.686**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**12.175.746**
Imposto Predial	93.102	7.426.679	1.331.432	662.237	483.987	425.895							10.423.331
Dedução de Impostos (-)	0	0	0	0	0	0							0
Imposto Territorial Urbano	29.265	1.437.820	156.144	74.036	36.358	18.791							1.752.416
Imposto Renda Proventos Qualquer Natureza	**591.152**	**474.785**	**659.506**	**592.138**	**594.453**	**582.559**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3.494.593**
IRF s/ Rendimentos do Trabalho	520.711	436.263	636.930	581.825	582.628	567.536							3.325.893
IRF s/ Outros Rendimentos	70.441	38.522	22.577	10.313	11.825	15.023							168.701
Imp. s/ Transmissão Bens Imóveis	**400.826**	**515.420**	**421.876**	**431.627**	**520.090**	**604.061**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.893.900**
Imposto Transmissão de Bens Imóveis	400.826	515.420	421.876	431.627	520.090	604.061							2.893.900
Imposto s/ Prod. e a Circulação	**1.591.148**	**1.645.826**	**1.633.959**	**1.737.712**	**1.773.052**	**1.839.859**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10.221.557**
Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza	1.591.148	1.645.826	1.633.959	1.737.712	1.773.052	1.839.859							10.221.557
TAXAS	**294.976**	**4.883.213**	**1.364.736**	**839.031**	**716.366**	**697.713**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8.796.035**
Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	**110.986**	**133.739**	**188.798**	**141.232**	**156.478**	**209.904**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**941.138**
Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Saúde Pública	1.086	1.565	1.233	1.096	1.186	1.660							7.824
Taxa de Fisc. e Vig. Sanitária - Sanidade Agropecuária	0	0	1.328	47	522	276							2.173
Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	8	0	54.580	13.193	10.918	24.592							103.291
Taxa de Licença p/ Funcionamento Estab. Com. Ind. Prest. Serv.	20.821	37.259	31.777	33.314	39.968	34.441							197.579
Taxa de Publicidade Comercial	0		0	0	522	0							522
Taxa de Funcion. de Estab. Horário Especial	0	0	0	0	0	0							0
Taxa de Licença p/ Execução de Obras	305	569	1.043	474	616	40.459							43.467
Taxa de Autorização de Func.Transporte - FMT	0	0	0	0	0	0							0
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	**80.296**	**85.941**	**88.048**	**76.110**	**89.368**	**92.687**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**512.449**
Taxa de Licença Uso Ocupação Solo - Feiras, Bar.	2.428	1.957	1.414	1.078	2.665	3.426							12.969
Taxa de Utilização de Área p/ Carga e Descarga FMT	0	0	2.015	2.361	74	1.106							5.557
Taxa de Estacionamento Rotativo - FMT	77.868	83.984	84.618	72.671	86.629	88.155							493.924

Taxa de Aprovação Projeto Construção Civil-Habit.	6.995	8.007	9.337	16.619	12.364	15.184							68.505
Taxa de Aprovação Projeto Loteamento	0	0	750	0	0	0							750
Taxa de Apreensão, Depósito/Liberação Animais	1.476	398	702	379	1.015	606							4.577
Taxa de Prestação de Serviços	**183.990**	**4.749.473**	**1.175.939**	**697.798**	**559.888**	**487.809**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7.854.897**
Taxa de Serviços Cadastrais	120.509	655.608	288.036	223.397	236.576	222.851							1.746.977
Taxa de Limpeza Pública	63.481	4.093.865	887.903	474.401	323.312	264.958							6.107.920
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0	0	0	0	0	0							0
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Contribuições de Melhorias	0	0	0	0	0	0							0

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0BC7B639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01181, DE 11 DE JULHO DE 2011

ABre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Luz no Uso de Suas Atribuições e Com Base no Inciso ii do Art. 2º da Lei Orçamentária Para 2011 (Lei Nº 1877/2010 de 23 de Dezembro de 2010) e Artigo 43 da Lei Federal 4320/64; Decreta:

Art. 1º. Ficam Abertos Créditos Suplementares às Seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Crédito(s)		
Classificação	**Ficha**	**Valor**
02.01.02.04.122.0005.2.004 - Manutencao Assessoria de Comunicacao		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17	106.000,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - Manutencao Secretaria de Administracao		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	46	2.000,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - Manutencao do Transporte Escolar - Ens Fundamental		
339030 - Material de Consumo	164	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166	12.000,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - Manutencao Transporte Escolar - Qese - Ens Fund		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	710	4.000,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - Manutencao do Desporto Amador		
335043 - Subvencoes Sociais	301	1.000,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - Apoio a Realizacao/participacao Eventos Esportivos		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	312	14.400,00
02.04.07.13.392.0009.2.222 - Manut Patrimonios Tombados E/ou Invetariados		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	695	53.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - Manutencao Atividades Gerais de Assistencia Saude		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	328	1.000,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - Manutencao Gab. Sec. Bem Estar Social e Habitacao		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	427	1.000,00
02.07.08.244.0015.0.001 - Auxilio Financeiro a Pessoas de Baixa Renda		
339048 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	476	1.730,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - Manutencao do Servico de Agua e Esgoto		
449061 - Aquisicao de Imoveis	714	15.000,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - Manutencao Dos Servicos de Limpeza Urbana		
339030 - Material de Consumo	579	2.470,00

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	581	3.800,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - Manutencao de Estradas de Rodagens		
339030 - Material de Consumo	596	7.700,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	600	9.000,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - Servico de Apoio Administrativo		
339030 - Material de Consumo	677	1.250,00
Total de Créditos		**238.350,00**

Art. 2º. Como Recursos Para Atender ao Disposto no Art. 1º Ficam Parcialmente Anuladas as Dotações Do Orçamento-programa, Conforme Discriminações**:** Município de Luz 002/002, Sistema de Informações Municipais.

Recurso(s)

Anulação de Dotações

Classificação	**Ficha**	**Valor**
02.02.01.04.122.0005.2.010 - Manutencao Secretaria de Administracao		
319034 - Outras Desp.pessoal Decorr.contratos Terceirizacao	41	2.000,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - Apoio a Realizacao/participacao Eventos Esportivos		
339048 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	314	1.000,00
02.04.07.13.392.0009.2.221 - Manutencao do Setor de Cultura - Fumpac		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	690	53.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - Manutencao de Unidade Basica de Saude		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	370	1.000,00
02.06.02.16.482.0013.2.204 - Apoio Para Melhoria Habitacional - Zona Urbana		
339032 - Material, Bem ou Servico Para Distribuicao Gratuia	439	2.730,00
02.08.02.17.512.0018.1.082 - Implantacao do Servico Autonomo de Agua e Esgoto		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	563	2.470,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - Manutencao Dos Servicos de Limpeza Urbana		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	581	1.500,00
02.09.04.18.542.0022.1.073 - Implantacao de Aterro Sanitario		
449051 - Obras e Instalacoes	669	174.650,00
Total de Anulação		**238.350,00**
Total de Recursos		**238.350,00**

Art. 3º. Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as Disposições em Contrário.

Luz, 11 de Julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CF2DE0BA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01184, DE 15 DE JULHO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64; DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente: **CRÉDITO(S)**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.06.182.0005.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	70	161,00
02.03.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	104	20.691,95
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	209	3.192,00
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	288	550,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	335	1.600,00
02.06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	435	7.750,00
02.07.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA		
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	476	200,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	545	1.000,00
02.08.02.17.512.0018.1.082 - IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	560	1.600,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	579	5.359,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	596	1.250,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	597	1.200,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	635	3.000,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	677	213,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	681	349,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**48.115,95**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações: **RECURSO(S) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES**, **MUNICÍPIO DE LUZ 002/002**
Sistema de Informações Municipais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.06.182.0005.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71	161,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	278	550,00
02.05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	325	4.600,00
02.07.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		

339030 - MATERIAL DE CONSUMO	458	73,07
02.07.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	459	84,99
02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	505	41,94
02.08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	518	20.691,95
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	545	409,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	564	200,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	566	800,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	579	1.000,00
02.09.04.18.542.0022.1.073 - IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	669	19.504,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**48.115,95**
TOTAL DE RECURSOS		**48.115,95**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 15 de julho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4B42BE4B

